



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## **LEI Nº 1.176, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Declara de utilidade pública a entidade denominada: “ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS BAIRROS NOVA AREADO, MONTE VERDE, CIDADE NOVA E POR DO SOL”, com sede neste município.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a entidade denominada: “ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS BAIRROS NOVA AREADO, MONTE VERDE, CIDADE NOVA E POR DO SOL”, entidade civil sem fins lucrativos, de caráter beneficente, recreativo, social e cultural, com sede na Rua Vereador Sebastião Fernandes, nº 149, Bairro Nova Areado, nesta cidade, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.393.914/0001-30.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 29 de dezembro de 2014.

**RUBENS VINÍCIUS BORNELLI**  
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria  
Secretário-Geral